



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI N° ____ DE ____ DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0764 / 2025 dado pelo
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA

Em, 17 de JUNHO de 2025

Andriele Machado Borges

RECEPCIONISTA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

“Dispõe sobre a preservação da autoridade dos professores e demais profissionais da educação nas unidades escolares do Município de Cachoeiras de Macacu.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica reconhecida a autoridade dos professores e servidores da rede pública municipal de ensino no exercício de suas funções educacionais e disciplinares.

Art. 2º Será promovida, anualmente, uma campanha educativa nas escolas municipais com foco no respeito à figura do professor e na valorização da autoridade escolar.

Art. 3º As escolas poderão afixar cartazes com os dizeres:

“Nesta escola, o professor é autoridade. Respeite.”

Art. 4º Esta Lei não gera qualquer obrigação orçamentária e poderá ser aplicada com os recursos humanos e materiais já existentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 20____

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Câmara Municipal
Processo nº
Protocolo, distribuição
Em, _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

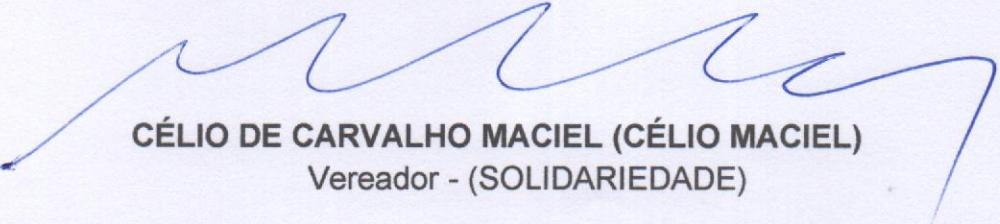
A figura do professor precisa ser resgatada como autoridade dentro da sala de aula.

O ambiente escolar deve ser um espaço de respeito, disciplina e aprendizado, livre

de desrespeito, ameaças ou violência. Este projeto é uma resposta clara ao enfraquecimento da ordem nas escolas e reforça os pilares do civismo, disciplina e

hierarquia, valores fundamentais para a formação de qualquer cidadão.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)